
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/89 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 1989.

Concede título honorífico de “Honra ao Mérito Post-Mortem” a Dom Antônio Macêdo Costa e dá outras providências.

A-ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido título honorífico de “Honra ao Mérito” “Post-Mortem” a Dom Antônio Macêdo Costa. Bispo e posteriormente Arcebispo da antiga Província do Pará, como reconhecimento e justiça aos relevantes serviços prestados ao longo de sua fecunda vida religiosa, nos mais diversos setores de suas atividades.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será entregue ao Arcebispo Metropolitano de Belém, na pessoa de seu titular, em sessão solene em dia e hora previamente fixados pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 11 DE DEZEMBRO DE 1990.

Deputado MÁRIO CHERMONT
Presidente
Deputado JOSÉ FRANCISCO
1º Secretário
Deputado NUNO MIRANDA
2º Secretário

DOAL Nº 193 DE 21 A 28 DE DEZEMBRO DE 1989.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.